



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 033/18

Aditivo/Contrato nº 028/2021

Processo Administrativo nº 05.430/2021 anexo ao de nº 01.899/2018 – Pregão nº 004/18

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **SMARAPD INFORMÁTICA LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA COMPUTACIONAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICENÇA DE USO, ABRANGENDO TAMBÉM A CONVERSÃO DO BANCO DE DADOS DO SISTEMA LEGADO PARA O NOVO SISTEMA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO DO QUADRO PESSOAL.

Aditamento: Prorrogação de prazo.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Governo, **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 25.340.259-4 e inscrito no CPF sob nº. 268.664.148-73, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SMARAPD INFORMÁTICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.735.505/0001-72, sediada na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Rua Aurora, nº 446, Vila Tibério, CEP: 14.050-100, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 15 de março de 2018, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados prorrogando o prazo contratual por mais 12 meses, ou seja, de **15/03/2021 à 14/03/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores da prestação dos serviços mensais disposto no item 3.2.2 do contrato principal, deveriam ser reajustados com base na variação do IGP-M/FGV, porém a **CONTRATADA**, concorda em limitar o percentual de reajustes aplicado em somente 11,57%, renunciando expressamente ao excedente previsto pela variação do referido índice, e dessa forma o contrato passará a vigorar com os seguintes valores:

MÓDULOS	VALOR REAJUSTADO
1º Administração e Controle de Frotas	R\$ 3.698,48
2º Sistema de Almoxarifado e Patrimônio	R\$ 3.698,48
3º Administração de Recursos Humanos	R\$ 8.321,56
4º Administração Orçamentária e Financeira	R\$ 11.108,27
5º Sistema de Compras e Licitações	R\$ 3.698,48
6º Sistema de Tributos	R\$ 17.066,91
7º Sistema de Protocolo	R\$ 2.568,38
8º Sistema de Ouvidoria	R\$ 3.210,48
9º Portal da Transparência	R\$ 2.568,38
10º Business Intelligence	R\$ 2.568,38
11º Sistema de Controle Interno	R\$ 3.133,43
12º Sistema de Administração de Cemitério	R\$ 2.568,38
TOTAL MENSAL	R\$ 64.209,61
TOTAL 12 MESES	R\$ 770.515,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA neste ato deverá prestar garantia contratual para o período prorrogado no valor de R\$ 38.525,77 (Trinta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 15 MAR 2021

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

SMARAPD INFORMÁTICA LTDA
Contratada

Testemunhas:

1ª. Rodrigo Ramos
Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
RI 5817-3

2ª. Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3